



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPI - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0608001/2020
F.S. 248
RUB. _____

Processo Administrativo nº 0608001/2020
Pregão Eletrônico nº 020/2020

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 0608001/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

**Despacho de anulação de processo Licitatório em
razão de detecção de vício em licitação.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de anulação de processo licitatório em razão de detecção de vício em licitação.

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 0608001/2020, Pregão Eletrônico nº 020/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula, Instrumentos Musicais, Equipamentos e Utensílios de Cozinha, Conjunto de Robótica Educacional e Mobiliários e Equipamentos Proinfância, conforme Termos de Compromissos PAR nº 202000432-6, nº 202000449-6, nº 202002427-5, nº 202002428-5, nº 202002429-5, nº 202002564-5, nº 201901308-6 e nº 201601211, destinados a supri as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale – MA.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entres os participantes, tendo se verificado vícios no Edital/Termo de Referência, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, nos moldes da segunda parte do caput, do Art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Trizidela do Vale/MA, em 09 de outubro de 2020.

Edvan Ferreira Matos
Secretário Municipal de Administração